

NOS, SGPS, S.A.

(Sociedade Aberta)

**Sede Social: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar,
1600-404 Lisboa**

**Pessoa Coletiva número 504.453.513, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número
Capital Social: Euro 5.151.613,80**

("NOS" ou "Sociedade")

Assembleia Geral Anual de 8 de maio de 2019

PROPOSTA DO CONSELHO FISCAL

PONTO 8 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a eleição de Revisor Oficial de Contas, efetivo e suplente, para o triénio de 2019/2021)

Considerando:

- A) O termo do mandato dos atuais Revisor Oficial de Contas efetivo e suplente;
- B) Que a Assembleia Geral é o órgão competente para a designação do Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Fiscal, nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 420.º e do artigo 446.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais;
- C) Que, de modo a garantir a continuidade da revisão das contas da Sociedade, é conveniente assegurar a presença de um Revisor Oficial de Contas suplente, a par do efetivo;
- D) O estabelecido no Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 16 de abril de 2014 relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público e que revoga a Decisão 2005/909/CE da Comissão;

Propõe-se que seja deliberado designar os seguintes Revisores Oficiais de Contas efetivo e suplente, para proceder ao exame das contas da sociedade para o triénio 2019/2021, por se considerar que os mesmos possuem o perfil e os conhecimentos adequados à função a desempenhar no referido órgão societário:

Efetivo: ERNST & YOUNG AUDIT & ASSOCIADOS, SROC, S.A., pessoa coletiva n.º 505 988 283, com sede na Avenida da República, n.º 90 – 6º, 1600-206 Lisboa, inscrita na OROC sob o número 178 e inscrita na CMVM sob o número 9011, representada por Sandra e Sousa Amorim (ROC n.º 1213), com domicílio profissional na Avenida da República, n.º 90 – 6º, 1600-206 Lisboa.

Suplente: Pedro Jorge Pinto Monteiro da Silva e Paiva (ROC n.º 1258), com domicílio profissional na Avenida da República, n.º 90 – 6º, 1600-206 Lisboa.

Em anexo à presente proposta encontram-se as informações exigidas na alínea d) do número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais para os membros de órgãos sociais, nomeadamente, o *curriculum vitae* de cada uma das pessoas acima indicadas, com referência às suas qualificações e indicação das atividades profissionais exercidas nos últimos cinco anos, e, quando aplicável, o número de ações da Sociedade de que as referidas pessoas são titulares.

Na elaboração da presente lista de propostos membros para Revisor Oficial de Contas, efetivo e suplente, foram cautelosamente ponderados e tidos em conta pelo Conselho Fiscal proponente os perfis de cada um dos propostos membros, incluindo os seus atributos individuais (em particular o seu curriculum, competência, independência, integridade, disponibilidade e experiência).

Lisboa, 4 de abril de 2019

O Conselho Fiscal